

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

L\_E\_I Nº 1.526

## "ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, para ocorrer ao pagamento de bolsas de estudo, concedidas no exercício de 1967 por esta Prefeitura no Colégio Marista, o seguinte crédito especial:

### DESPESAS CORRENTES

Educação e Cultura

Ensino Médio Secundário


Transferências Correntes

Subvenções Sociais

Bolsas de Estudo. - R\$ 1.000,00

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º de julho de 1.968.

  
ENGº HEROLDO GENOFRE JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.